

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Aquisição de Totens (Dispenser para álcool gel) para higienização das mãos dos usuários nos prédios públicos de maior concentração e fluxo de pessoas, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE, considerando a situação de Pandemia (Disseminação em Nível Mundial) de COVID 19, doença causada pelo novo CORONAVÍRUS (SarsCov-2), declarada pela organização mundial de saúde (OMS), e em razão do Município não dispor desse equipamento para atender aos usuários de maneira segura.

### 1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1 – O presente processo de aquisição consiste em **DISPENSA DE LICITAÇÃO** emergencial com fundamento no art. 24, incisos IV da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020, diretamente destinado ao combate da pandemia causada pelo vírus COVID-19.

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2);

Considerando que o Ministério da Saúde através da Portaria nº 454, em 20 de março de 2020, declarou situação de transmissão comunitária do Sars-Cov-2 em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade emergencial da aquisição de equipamentos imprescindíveis para a funcionamento de atividades nos prédios públicos, de maneira a garantir uma segurança aos funcionários e usuários destes locais;

CONSIDERANDO que mesmo com as medidas de isolamento social ainda registramos um grande fluxo de pessoas nos prédios públicos em busca de serviços essenciais e que houve um aumento expressivo de casos confirmados nas últimas semanas;

A Secretaria Municipal de Saúde decidiu pela aquisição de 100 Totens Dispenser de Álcool, objetivando a higienização das mãos dos usuários nos prédios públicos de maior concentração e fluxo de pessoas. Considerando esta medida a mais simples, de menor custo e mais eficaz para prevenir a contaminação e proliferação do vírus COVID-19.

A presente contratação se justifica em função da **necessidade premente e inadiável** do Município de Quixadá proceder à **Totens Dispenser de Álcool** que serão destinados aos prédios públicos, considerando a situação de pandemia (disseminação em nível mundial) de COVID-19. Trata-se de atividade absolutamente imprescindível e essencial à coletividade.

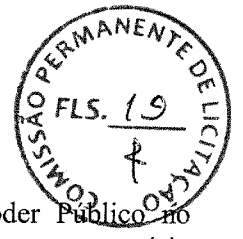
O nCoV-2019 trata-se de um novo agente da família de vírus denominada Coronavírus e, de acordo com informações atuais, a via de transmissão ocorre de pessoa a pessoa e se dá por gotículas respiratórias ou contato físico.

Os primeiros casos foram registrados na China, porém, de acordo os últimos números oficiais até o dia 29 de maio de 2020, mostram que a covid-19, doença causada pelo coronavírus, foi detectada em pelo menos 188 países e territórios, tendo em 08 de março de 2020 sido atestado a primeira infecção no Brasil.

O Brasil confirmou 468.338 casos e 27.944 mortes até o dia 29 de maio de 2020. O Ministério da Saúde do país declarou que há transmissão comunitária da COVID-19 em todo o território nacional.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**  
*Secretaria Municipal de Saúde - SMS*



Assim, o aumento e agravamento dos casos enseja uma resposta imediata do Poder Público no cumprimento de sua função de proteção e recuperação da saúde da população. Faz-se necessário planejar e executar, em caráter emergencial, ações organizadas e integradas aos eventos de contaminações da população com o COVID-2019, com a normatização de procedimentos e orientações gerais através de protocolos, fluxogramas, diretrizes, recursos técnicos e materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos suspeitos.

Para viabilizar as medidas de prevenção e controle de infecção a serem implementadas para profissionais que atuam nos serviços de essenciais e ao público que requerem atendimento aos prédios públicos do município, são necessários **Aquisição de 100 Totens**, considerando a situação de pandemia (disseminação em nível mundial) de COVID-19.

Por essa razão, foi editada a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus que em seu artigo 4º, dispõe:

"Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93".

Ademais no dia 3 de fevereiro de 2020 foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid 19), por meio da Portaria GM Nº 188/2020.

Sucedo que **a administração municipal não possui qualquer contrato hábil** a respaldar a execução de tais aquisições, já que a pandemia era fato imprevisível para a administração municipal.

Diante da necessidade urgente de **Aquisição de Totens**, em razão da escalada gritante do número de casos, a administração reclama a contratação, sem que se espera a conclusão de um processo positivo de licitação.

Logo, indiscutivelmente, o objeto a ser contratado trata-se de **Aquisição de Totens**, estando diretamente ligada à saúde pública, cuja execução em nenhum momento pode haver solução de continuidade, sob pena de se gerar grave lesão à ordem pública local.

Por conseguinte, tem o Município a necessidade urgente e inadiável do atendimento a essa situação, que efetivamente acarretará sério prejuízo e comprometerá a saúde pública, afigurando-se, portanto, a **SITUAÇÃO EMERGENCIAL**.

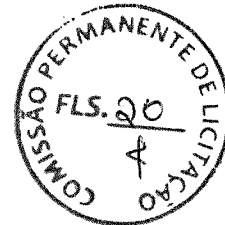
Considerando as situações de fato e de direito acima narrados, **DETERMINO** a abertura de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** em caráter de urgência, nos termos dispostos pelo inciso IV, do art. 24 da lei 8.666/93, alterada e consolidada, para a **Aquisição de Totens (Dispenser para álcool gel) para higienização das mãos dos usuários nos prédios públicos de maior concentração e fluxo de pessoas, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE, considerando a situação de Pandemia (Disseminação em Nível Mundial) de COVID 19, doença causada pelo novo CORONAVÍRUS (SarsCov-2), declarada pela organização mundial de saúde (OMS), e em razão do Município não dispor desse equipamento para atender aos usuários de maneira segura.**

**DA COTAÇÃO REALIZADA – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Cumprindo os trâmites procedimentais foi realizada pesquisa de preço entre interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, tendo a empresa **FRANCISCA JAMILE DE OLIVEIRA MELO**, inscrita no CPNJ nº: 09.676.316/0001-72, sediada na **Av. Juscelino Kubitschek, Nº 396, Alto São**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**  
*Secretaria Municipal de Saúde - SMS*



Gestão inteligente, governo justo

**Francisco – Quixadá – CE**, apresentado o menor preço entre as empresas pesquisadas, obtendo-se o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Assim, uma vez caracterizada a situação emergencial que justifique a dispensa, devem ser requisitados documentos comprobatórios da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, informando ainda a razão da escolha do executante e a justificativa do preço, e caso cumpridas as formalidades, seja procedida a devida comunicação prevista no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, no prazo legal, para ratificação deste Secretário, na forma da lei.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**2.1.** O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa Nº **20200522002** (Secretaria Municipal de Saúde).

**2.2.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO COTADO**.

### QUANTIDADE TOTAL DO ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>01</b>	<b>TOTEM DISPENSER DE ALCOOL:</b>	100	UNIDADE	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
	<b>Especificação:</b> Corpo em MDF reforçado e pintado, medindo Altura 120cm; Largura 31,5cm; Comprimento 10cm; Aplicação de adesivo em toda parte frontal; Base e pedal em MDF reforçado e pintados, medindo Largura 45 cm; Comprimento 30 cm; Reservatório de álcool capacidade para embalagens até 500ml; com até 700 aplicações.				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 20.000,00</b>

## 3. REFERENCIAL DOS PREÇOS

**3.1.1.** A presente aquisição tem o valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

**3.1.2.** Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Quixadá/CE, constando nos autos do processo.

## 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

  
**JULIANA CAPISTRANO CÂMARA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE